



LEI Nº 401/2005.

“Autoriza o Poder Executivo a doar cesta básica de materiais de construção.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar cestas básicas de materiais de construção.

§ 1º - As cestas básicas deste artigo serão doadas às famílias de baixa renda que tiverem suas casas danificadas, sempre que houver vendavais no município.

Art. 2º - Fica por conta do Poder Executivo Municipal criar dotações orçamentárias para essas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Novembro de 2005.


JAIME CAVÉ DE SÁ
Prefeito Municipal